



(*) PORTARIA JUCERJA Nº 1058/2011

DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

**ESTABELECE VEÍCULO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS
JULGAMENTOS DESTA JUCERJA, DE ATOS
DE REGISTRO EMPRESARIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a obrigação de ser dada publicidade do resultado dos julgamentos de atos de Registro Empresarial;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a partir de 07 de outubro de 2011, a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos de Registro Empresarial será feita no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria JUCERJA n.º 954/2010.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA**

(*) Omitida no Diário Oficial de 7 de outubro de 2011.